LEI Nº. 1.953/2013.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE RS 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Saúde Publica, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de RS 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 09.01.10.301.0428.1.186 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços de Saúde – PMAQ, Modalidade de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa Nacional de Melhoria e Qualidade do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para aquisição de um veículo utilizado nos serviços de saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de RS 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0428.1.186 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços de Saúde – PMAQ

4.4.90.00.00.00.00.2295 – Aplicações Diretas R$ 116.000,00

Total..... R$ 116.000,00

Parágrafo Único: Fica instituída a fonte de Recursos 2295 (00.03.0295), Transferências do Sistema único de Saúde – SUS - PMAQ.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito de que trata o presente ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2012, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº. 11.481-9 – Rubrica nº. 4.17.21.33.06 - Transferências do Sistema único de Saúde – SUS - PMAQ - Recurso sob nº. 2295 (00.03.0295), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para aquisição de um veículo utilizado nos serviços de saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 28 de fevereiro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de fevereiro de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária Municipal de Administração e Gestão